



## ATA DE Nº 182 – CME

1  
2 Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no período da  
3 manhã, tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação,  
4 reuniram-se os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa -  
5 CME/PG – Gestão 2017-2020, para a Reunião Ordinária. A Presidente Ceres Benta  
6 Berthier Gehlen cumprimentou a todos e deu início à reunião lendo a seguinte  
7 mensagem: “Olhe que texto bonito: *Que estejamos presentes em memórias alheias. Que*  
8 *alguém já distante lembre-se do nosso sorriso e se sinta acolhido. Que o nosso bem faça*  
9 *bem ao outro. Que sejamos o amor que alguém nunca esqueceu. Que sejamos um*  
10 *alguém que sorriu na rua e o desconhecido encantou-se. Que sejamos, hoje e sempre,*  
11 *uma coisa boa que mora dentro de cada um que passou por nós.” (Texto online – Bem*  
12 *Estar Zen<sup>1</sup>). Após a reflexão da bonita mensagem a Presidente Ceres fez a apresentação*  
13 *das correspondências recebidas as quais foram: o Ofício da ANEC – Associação*  
14 *Nacional das Escolas Católicas de Ponta Grossa, em 19 de agosto do corrente ano, que*  
15 *solicita o seguinte: “As instituições de ensino que compõem a ANEC (...), vem manifestar*  
16 *concordância com a Deliberação CME/PG nº 002/18 aprovada em 12/12/2018, a qual*  
17 *define: Art. 1º., inciso I: “ ‘A data de corte etário vigente para as instituições de ensino*  
18 *públicas e privadas que compõem o Sistema Municipal de Ensino, para a matrícula inicial*  
19 *na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis)*  
20 *anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja,*  
21 *respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos completos ou a completar até 31 de*  
22 *março do ano em que ocorrer a primeira matrícula.’ Assim, solicitamos que a data de*  
23 *corte etário permaneça inalterada em todas as Instituições que compõem o Sistema*  
24 *Municipal de Ensino.”. Assinaram o referido ofício: Adilson José Janovski – Colégio*  
25 *Marista Pio XII; Edites Bet – Colégio Sagrada Família; Ivani Ravasoli – Colégio Sagrado*  
26 *Coração de Jesus; Márcia Madalena Jank – Escola Santa Terezinha; Maria Alúisia*  
27 *Rodhen – Colégio Sant’Ana; Pelácia Maria Schneider – Colégio São Francisco. A*  
28 *Presidente Ceres, após a leitura do ofício, passou a palavra para o Conselho Pleno, para*  
29 *que os conselheiros se manifestassem a respeito. Vários conselheiros se manifestaram*  
30 *considerando a polêmica de exigir ou não dos Centros de Educação Infantil-CEIs,*  
31 *escolas e colégios, que façam o corte etário, devido ao fato de que alguns já estavam*  
32 *seguindo desde quando saiu a primeira normativa do Conselho Nacional de Educação -*  
33 *CNE e Conselho Estadual de Educação –CEE/PR, o primeiro ano estar vinculado ao*  
34 *Conselho Estadual de Educação. O Conselheiro Osni Mongruel defendeu os*  
35 *estabelecimentos particulares dizendo que: “numa reunião que teve com a assessoria*  
36 *jurídica da FENEP – Federação Nacional das Escolas Particulares o Doutor Diogo falou*  
37 *que o município de Ponta Grossa não precisa seguir as normativas do estadual,*  
38 *engessando as escolas particulares, porque tem sistema próprio, a gente que resolve se*  
39 *quer ou não”. O conselheiro continuou falando: “entendo que a defesa da data de corte*  
40 *é a questão pedagógica que preocupa algumas instituições, porém não importa a data*  
41 *que se estabeleça para o corte, porque o ano tem 365 dias e tem criança fazendo*  
42 *aniversário a cada dia, sempre alguém vai ficar retido porque é mais novo. O que está*  
43 *por traz dessa normativa do CNE é porque tem município que não consegue atender a*  
44 *demanda, tem 25.000 crianças e não tem sala suficiente para todas, não tem condições*  
45 *de contratar os profissionais, etc.” A Conselheira Iolanda falou que “hoje o que vale é o*  
46 *que o CME/PG decidiu em 2018, em consonância com o CNE e CEE-PR, e a Secretária*  
47 *a princípio também não queria o corte, porém, decidiu seguir para não ir contra as*  
48 *normativas dos demais conselhos, porém fez gradativo começando do Infantil I e para*  
49 *os novos. A Conselheira Valquíria que também administra uma escola particular falou*

<sup>1</sup> <https://www.google.com/search?client=firefox-b-d&q=bem+estar+zen>



50 que: “nós seguimos a Deliberação do Município para a Educação Infantil e nesta etapa  
51 sempre tenho vagas, quase não acontece rotatividade, no particular.” O Conselheiro Osni  
52 falou, ainda, sobre a questão tributária a qual é muito desigual, pois é bem maior para  
53 as instituições particulares, há diferença entre os filantrópicos, micro empresas, etc”. A  
54 Conselheira Adriane de Lima Penteado falou o seguinte: “não me sinto segura para  
55 deliberar sobre esse assunto, preciso ler a deliberação do Conselho Municipal nº  
56 002/2018, com calma, gostaria que ficasse para a próxima reunião”. O Conselheiro Osni  
57 Mongruel aproveitou a fala da conselheira afirmando que: “aprovamos com certa  
58 ligeireza a deliberação, não tivemos tempo, mas não é o momento de mudar alguma  
59 coisa, estamos próximo do final do ano e de gestão, a maioria das instituições de ensino  
60 já se organizaram em suas matrículas, para o ano que vem”. A Presidente Ceres falou  
61 que: “o SINEPE quando fez a reunião deixou as instituições livres para seguir ou não, a  
62 maioria não concorda mas obedece e, além disso, não tem nenhum outro documento  
63 falando diferente, desde o federal, estadual até o municipal, penso que não é prioridade  
64 neste momento fazer alguma alteração na Deliberação neste momento”. O Conselheiro  
65 Osni defendeu que “o CME/PG precisa de um parecer jurídico quando faz essas  
66 deliberações, principalmente as que envolvem questões polêmicas como essa, não sei  
67 se o próprio jurídico da Prefeitura... Eu sempre defendi isso, assim como as instituições  
68 particulares também, o amparo jurídico vem do seu tomador do serviços, é um problema  
69 de cada instituição”. A Conselheira Iolanda respondeu ao Conselheiro dizendo que: “não  
70 está na lei do CME/PG, tem que alterar...”, e quanto a deliberação lembrou ainda que:  
71 “estudamos toda legislação, mandei todas as normativas e leis que encontrei sobre o  
72 assunto para todos os conselheiros, o parecer, a deliberação foram bem fundamentados,  
73 o pessoal da UEPG - a Conselheira Vera Martiniak fez a leitura final junto com outros  
74 conselheiros da Câmara, fizeram as correções devidas. Foram duas reuniões para  
75 aprovar a Deliberação”. Ao final alguns conselheiros pediram mais tempo para ler a  
76 deliberação, outros falaram que teria que deixar para a outra gestão alterar, mas todos  
77 concordaram que a deliberação não deveria ser alterada neste momento. O Conselho  
78 Municipal recebeu, também, o ofício nº 005/2019 de 04/09/2019 – do CACS FUNDEB -  
79 Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e  
80 Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação  
81 de Ponta Grossa – PR. A Presidente passou a palavra para a Conselheira Iolanda de  
82 Jesus, visto que ela faz parte do CACS. A Conselheira Iolanda informou que o CACS  
83 está solicitando para que o Conselho Municipal de Educação indique suas conselheiras  
84 porque o mandato desta gestão e das conselheiras Valquiria Koehler de Oliveira e  
85 Jeolcineia Reinecke Mulinari Cardoso, vencem neste mês e vamos fazer nova  
86 composição para nova gestão, porém conforme a lei elas podem continuar, conforme a  
87 decisão deste Conselho. A decisão do Conselho Municipal de Educação foi unânime  
88 para a continuidade das referidas conselheiras. Na sequência a Presidente repassou os  
89 processos encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação para a análise das  
90 Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental os quais foram: o Processo do  
91 CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DOCE CÉU – Cessão Compulsória do CEI e o  
92 Processo do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA  
93 TEREZINHA DE LOURDES NADAL – Credenciamento e Autorização de Funcionamento  
94 do CMEI, ambos os processos tiveram pareceres favoráveis. Justificaram suas  
95 ausências os seguintes Conselheiros: Ester Mendes Levandoski, Maria de Fátima  
96 Pacheco Rodrigues, Reinaldo Luan Rodrigues, Rosélia de Lourdes Ribeiro, Rosimere  
97 Dobrowolski Oteka, Sandra Margarete Inglês dos Santos, Vera Lúcia Martiniak. Nada  
98 mais havendo se encerra a presente Ata de número cento e oitenta e dois (182) a qual  
99 vai assinada por mim, Eloina Chaves, Secretária Executiva do CME/PG e pelos  
100 Conselheiros titulares e/ou suplentes, presentes na Reunião Ordinária do Conselho



101 Municipal de Educação de Ponta Grossa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano  
102 de dois mil e dezenove.

103 **Ceres Benta Berthier Gehlen, Presidente:** \_\_\_\_\_.

104 **Iolanda de Jesus, Secretária/CME** \_\_\_\_\_.

105 **Adriane de Lima Penteado:** \_\_\_\_\_.

106 **Angélica Maria Mendes:** \_\_\_\_\_.

107 **Cristiane Maria Chaves Vaz:** \_\_\_\_\_.

108 **Daiana Camargo:** \_\_\_\_\_.

109 **Francisley Pimentel Fagundes:** \_\_\_\_\_.

110 **Izolde Hilgemberg de Oliveira:** \_\_\_\_\_.

111 **Jeolcinéia Reinecke Mulinari Cardoso:** \_\_\_\_\_.

112 **Leni Aparecida Viana da Rocha:** \_\_\_\_\_.

113 **Nilcéa Mottin de Andrade:** \_\_\_\_\_.

114 **Osni Mongruel Júnior:** \_\_\_\_\_.

115 **Silvana Zdebski Lemos:** \_\_\_\_\_.

116 **Sirlete Lemes:** \_\_\_\_\_.

117 **Valquíria Koehler de Oliveira:** \_\_\_\_\_.

118 Participaram da Reunião, ainda, as seguintes Conselheiras Suplentes:

119 **Eliane Cristina Pereira da Silva:** \_\_\_\_\_.

120 **Luci Mara Nadolny:** \_\_\_\_\_.

121 **Luciana Bernadete Maior Correia:** \_\_\_\_\_.

122 **Marise Teresinha Enviy:** \_\_\_\_\_.

123 **Nágela Rigoni:** \_\_\_\_\_.

124 **Eloina Chaves (Secretária Executiva/CME)** \_\_\_\_\_.